ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 991

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Dá-se o nome de Avenida D.Maria do Carmo de / Albuquerque Vasconcelos, no Loteamento Posto de Monta, a partir da esquina da casa do Sr. Severino Viana, em linha reta até encontrar os limites do Loteamento do Dr. Clóves de Barros Lima.

Art. 2º - Dá-se o nome de Rua José Inácio de Barros, no mesmo Loteamento, partindo o primeiro ponto da esquina da casa José Valdevino de Almeida, em linha reta até encontrar os limites da Propriedade do Dr. Paulo Alves.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 6 de novembro de 1968.

PREFEITO